



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, informações acerca da exoneração do Ministro de Segunda Classe, Sr. Audo Araújo Faleiro, do cargo de chefia da Divisão de Europa do Itamaraty, apenas quatro dias depois de ser nomeado.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações acerca da exoneração do Ministro de Segunda Classe, Sr. Audo Araújo Faleiro, da função de Chefe da Divisão de Europa I (código FCPE 101.4) da Secretaria de Estado do Itamaraty, a serem solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo:

- 1) Quais foram as razões para a exoneração do Ministro de Segunda Classe Audo Araújo Faleiro, apenas quatro dias depois de sua nomeação, com aprovação da Casa Civil do atual governo, ao cargo de chefia de divisão dentro do Itamaraty?
- 2) Solicitam-se cópias de toda a comunicação oficial e despachos referentes à exoneração em questão.
- 3) No entendimento deste Ministério o Sr. Faleiro cometeu, neste período de quatro dias, alguma falta relacionada ao serviço, e/ou teria feito publicamente declarações políticas indevidas ou embaraçosas ao atual governo? Em caso afirmativo, quais?
- 4) A publicação do site "O Antagonista" sobre Audo Faleiro, de 17 de outubro deste ano, influenciou em alguma medida a decisão do Ministro Ernesto Araújo de exonerar o Sr. Faleiro? Se sim, de que modo?

- 5) A cessão de Faleiro pelo Ministério das Relações para trabalhar em Assessorias Especiais da Presidência da República de governos anteriores motivou o afastamento do Sr. Faleiro da chefia da Divisão da Europa do Itamaraty? Este Ministério considera que o MSC Audo Faleiro cometeu uma falta grave quando aceitou convite profissional para servir ao seu país prestando assessoramento à Presidência da República então em exercício?
- 6) No entendimento deste Ministério, esta exoneração viola o princípio de que o funcionário diplomático brasileiro é servidor de Estado, e não do governo da situação? Se não, por que?
- 7) Esta exoneração deve ser tomada como evidência de que está havendo perseguição de cunho político-ideológico dentro do Ministério das Relações Exteriores? Se não, por que?
- 8) Jovens diplomatas que estão atualmente cedidos para Assessorias Especiais da Presidência da República ou para assessorias internacionais de Ministérios da atual administração deveriam se preocupar com este precedente? Se não, por que?
- 9) Diversos outros diplomatas que assumiram cargos de confiança durante a gestão anterior, incluindo o atual Ministro de Estado, deveriam ser igualmente exonerados? O que faz o caso do MSC Faleiro ser tratado de maneira diferente?
- 10) A exoneração do MSC Audo Faleiro não desencoraja a prática de cessão de diplomatas para a administração pública federal ou estadual? Este ministério considera útil esta interlocução do MRE com restante da Esplanada e com as demais esferas do poder público?

JUSTIFICAÇÃO

A exoneração do Ministro de Segunda Classe (MSC) Audo Faleiro da função de Chefe da Divisão de Europa I (código FCPE 101.4) da Secretaria de Estado do Itamaraty



parece não estar amparada na lei do Serviço Exterior Brasileiro (lei 11.440/2006), a qual estabelece claramente os direitos e deveres dos funcionários diplomáticos brasileiros. A norma positiva que o serviço exterior brasileiro deve ser pautado pelo profissionalismo, não havendo qualquer menção à necessidade de alinhamento político-partidário como requisito para o desempenho de cargo de chefia no Itamaraty.

O fato de um funcionário ter exercido cargo de confiança em governo anterior tampouco é impeditivo, de acordo com a lei, para que ele o exerça novamente em outra administração de viés partidário distinto. Nesse sentido, a exoneração de Faleiro parece se constituir um ataque à diplomacia profissional, técnica e bem preparada que caracteriza o serviço exterior brasileiro desde suas fundações. Mais grave ainda é o fato de que tal exoneração, ao que tudo indica, foi motivada por matéria do site “O Antagonista”, conhecido por frequentemente propagar conteúdo alinhado à extrema-direita brasileira e, não raras vezes, baseando em notícias falsas.

O Ministro Ernesto Araújo, ao que parece, de modo condizente às práticas do governo Bolsonaro, opera perseguição político-ideológica dentro do Itamaraty, à margem dos critérios legais que devem reger a administração pública. Ademais, a recente exoneração cria dois precedentes perigosos para o bom funcionamento do Serviço Exterior Brasileiro: a) pode desencorajar a cessão de diplomatas para outros órgãos da administração pública federal e/ou estadual – prática vista como deveras salutar para a boa interlocução entre o MRE e os outros ministérios e poderes; b) pode abrir as portas para mais e maiores arbitrariedades e perseguições dentro de um Ministério que tem por função primordial o desempenho de políticas de Estado, independentemente do governo da situação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2019

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ